

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

JNICÍPIODEINTERESSE TURÍSTICO ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO n.º 3221/2020

Dispõe sobre "Altera o artigo 1.º do Decreto n.º 3216/2020 na forma que específica."

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Cândido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 679/2020 de 30 de dezembro de 2019, que classificou a data de 11 de junho de 2020, , comemorado o Dia de "Corpus Christi", como ponto facultativo:

DECRETA

- **Art. 1.º -** Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n.º 3216/2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, na quinta-feira 11 de junho, dia de "Corpus Christi" e na sextafeira, dia 12 de junho de 2020.
- **Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de junho de 2020.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal-

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Assessora de Assuntos Legislativos

Marluci Marques Mendes